DECRETO Nº 2.356 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.194,70 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.813 de 28 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.194,70 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II**.**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão por excesso de arrecadação provenientes dos recursos transferidos da extinta F.H.M.S.T., conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS DA F.H.M.S.T.

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/13 (A)	PREVISÃO 8 MESES (B)	VALOR APURADO (A) – (B) = (C)
723.903,41	608.333,33	115.570,08

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.356 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
3004.101220202.034	3.3.90.36-04	89.194,70
TOTAL		**89.194,70**